



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026

O Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 753, Centro, na cidade de São José do Herval/Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.406.511/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **JOVANI BOZETTI**, portador do CPF nº 687.550.400-63 RG nº 605884866, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção das redes de abastecimento de água e dos poços artesianos administrados pelo Município, bem como à aquisição de materiais destinados à ampliação da rede de abastecimento de água, conforme projeto contemplado com recursos oriundos da Consulta Popular, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do Município de São José do Herval/RS**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
Item	Qtd.	Und	Descrição	Valor unt. estimado	Valor total estimado
01	01	UN	Abrigo pré moldado 2,00mx1,5m completo	R\$	R\$
02	08	UN	Hidrometro completo, inclusive cavalete	R\$	R\$
03	20	PÇ	Hidrômetro MJ ¾"	R\$	R\$
04	05	PÇ	Hidrômetro MJ 1.1/2"	R\$	R\$
05	02	PÇ	Hidrômetro MJ 1"	R\$	R\$
06	01	PÇ	Hidrômetro MJ 2"	R\$	R\$
07	300	LT	Hiploclorito(cloro)	R\$	R\$
08	20	PÇ	Kit cavalete ¾"	R\$	R\$
09	1000	MT	Fio comando boia	R\$	R\$
10	1000	MT	Cabo telefônico uso externo 10 pares	R\$	R\$
11	200	MT	Cabo flexível 3 x 10mm	R\$	R\$
12	500	MT	Cabo flexível 3 x 16mm	R\$	R\$



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

13	200	MT	Cabo flexível 3 x 2,5mm	R\$	R\$
14	200	MT	Cabo flexível 3 x 4,0mm	R\$	R\$
15	200	MT	Cabo flexível 3 x 6,0mm	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 02					
01	10	PC	Capacitor 20 Uf 4400V	R\$	R\$
02	10	PÇ	Capacitor 216/259 uf 250v	R\$	R\$
03	10	PÇ	Capacitor 270/324 Uf 250V	R\$	R\$
04	10	PÇ	Capacitor 35 Uf 440V	R\$	R\$
05	10	PÇ	Capacitor 40 Uf 440V	R\$	R\$
06	10	PÇ	Capacitor 50 Uf 440V	R\$	R\$
07	10	PÇ	Disjuntor 1 x 16A	R\$	R\$
08	10	PÇ	Disjuntor 1 x 25A	R\$	R\$
09	15	PÇ	Disjuntor 1 X 2A	R\$	R\$
10	10	PÇ	Disjuntor 1 x 32A	R\$	R\$
11	10	PÇ	Disjuntor 1 x 50A	R\$	R\$
12	05	PÇ	Disjuntor 3 X 25A	R\$	R\$
13	05	PÇ	Disjuntor 3 X 32A	R\$	R\$
14	05	PÇ	Disjuntor 3 X 40A	R\$	R\$
15	01	UN	Entrada de energia padrão CERFOX monofásica completa, inclusive poste de concreto	R\$	R\$
16	02	UN	Entrada de energia padrão CERFOX trifásica	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 03					
01	03	UN	Bomba Dosadora	R\$	R\$
02	01	UN	Motobomba centrífuga de superfície para recalque e pressurização de água, potência mínima de 1,5 CV, frequência de 60 Hz, altura manométrica mínima de 70 m.c.a., vazão compatível com a aplicação prevista em projeto, conexões compatíveis com a instalação, ou equivalente em qualidade, desempenho e eficiência.	R\$	R\$
03	02	UN	Motobomba submersa 4" 3,0CV 27 estágios 220v monofásica	R\$	R\$
04	02	UN	Motobomba submersa 4" 5,5CV 39 estágios 440v monofásica	R\$	R\$
05	02	UN	Motobomba submersa 6" 5,5CV 13 estágios 380V	R\$	R\$
06	02	UN	Motobomba submersa 6" 7,0CV 16 estágios 380V	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 04					
01	40	PÇ	Adaptador PEAD macho 20mm x ¾"	R\$	R\$



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

02	08	PÇ	Adaptador 25x20mm	R\$	R\$
03	35	PÇ	Adaptador 40x20mm	R\$	R\$
04	20	PÇ	Chave boia inferior e superior	R\$	R\$
05	02	PÇ	Bóia de Vareta	R\$	R\$
06	06	PÇ	Contactador 3TS29 220V	R\$	R\$
07	06	PÇ	Contactador 3TS32 220V	R\$	R\$
08	08	PÇ	Contactador 3TS34 220V	R\$	R\$
09	05	PÇ	Contato auxiliar 3TX30 1NA	R\$	R\$
10	06	PÇ	Curva galvanizada MF 1.1/2" x 90º	R\$	R\$
11	05	PÇ	Curva galvanizada MF 1.1/4" x 90º	R\$	R\$
12	05	PÇ	Curva galvanizada MF 1" x 90º	R\$	R\$
13	03	PÇ	Curva galvanizada MF 2" x 90º	R\$	R\$
14	20	PÇ	Colar PEAD 32mm x 3/4"	R\$	R\$
15	10	PÇ	Colar PEAD 40mm x 3/4"	R\$	R\$
16	10	PÇ	Colar PEAD 50mm x 3/4"	R\$	R\$
17	70	PÇ	Luva galvanizada 1.1/2"	R\$	R\$
18	30	PÇ	Luva galvanizada 1.1/4"	R\$	R\$
19	15	PÇ	Luva galvanizada 1"	R\$	R\$
20	20	PÇ	Luva Galvanizada 2"	R\$	R\$
21	10	PÇ	Luva galvanizada redução 1.1/2" x 1.1/4"	R\$	R\$
22	05	PÇ	Nipel Galvanizado 1.1/2"	R\$	R\$
23	05	PÇ	Nipel galvanizado 1.1/4"	R\$	R\$
24	05	PÇ	Nipel Galvanizado 1"	R\$	R\$
25	05	PÇ	Nipel Galvanizado 2"	R\$	R\$
26	02	UN	Painel de comando 10HP 380V para motobomba	R\$	R\$
27	02	UN	Painel de comando 3,0HP 220/440V para motobomba	R\$	R\$
28	02	UN	Painel de comando 5,5HP 220/440V para motobomba	R\$	R\$
29	20	PÇ	Relé de comando a distância RJL 220V	R\$	R\$
30	5	PÇ	Relé de nível REL 01-03 mc 220V	R\$	R\$
31	10	PÇ	Relé de proteção FSN 22mm 380V	R\$	R\$
32	06	PÇ	Relé de sobrecarga 3US50	R\$	R\$
33	06	PÇ	Relé de sobrecarga 3US55	R\$	R\$
34	10	PÇ	Relé de tempo TEI 01-03 mc 220V	R\$	R\$
TOTAL LOTE					
LOTE 05					
01	05	UN	Reservatório de fibra capacidade 10.000L	R\$	R\$
02	05		Reservatório de fibra capacidade 1.000L	R\$	R\$
03	02	UN	Reservatório de fibra capacidade 20.000L	R\$	R\$
04	02	UN	Reservatório de fibra capacidade 5.000L	R\$	R\$
05	05	UN	Tampão para Poço		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 06					
01	02	PÇ	Te galvanizado 1.1/2"	R\$	R\$
02	02	PÇ	Te Galvanizado 1"	R\$	R\$



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

03	02	PÇ	Te galvanizado 2"	R\$	R\$
04	02	PÇ	Te galvanizado 1.1/4"	R\$	R\$
05	420	MT	Tubo galvanizado 1.1/2" x 3,35mm	R\$	R\$
06	180	MT	Tubo galvanizado 1.1/4" x 2,65mm	R\$	R\$
07	90	MT	Tubo galvanizado 1"	R\$	R\$
08	120	MT	Tubo galvanizado 2" x 3,0mm	R\$	R\$
09	100	MT	Tubo geomecânico 6.1/2"	R\$	R\$
10	2000	MT	Tubo PEAD 20mm PN12,5- azul	R\$	R\$
11	2000	MT	Tubo PEAD 25mm PN10- azul	R\$	R\$
12	2000	MT	Tubo PEAD 32mm PN10- azul	R\$	R\$
13	1000	MT	Tubo PEAD 40mm PN10- azul	R\$	R\$
14	1000	MT	Tubo PEAD 50mm PN10- azul	R\$	R\$
15	4.000	MT	Tubo PEAD 20mm PN16	R\$	R\$
16	3.500	MT	Tubo PEAD 25mm PN16	R\$	R\$
17	1.000	MT	Tubo PEAD 32mm PN16	R\$	R\$
18	1.200	MT	Tubo PEAD 40mm PN16	R\$	R\$
19	600	MT	Tubo soldável 25 mm	R\$	R\$
20	05	PÇ	União galvanizada AB 1.1/2"	R\$	R\$
21	05	PÇ	União galvanizada AB 1.1/4"	R\$	R\$
22	05	PÇ	União Galvanizada AB 2"	R\$	R\$
23	05	PÇ	União Galvanizado AB 1"	R\$	R\$
24	20	PÇ	União PEAD 20mm	R\$	R\$
25	20	PÇ	União PEAD 25mm	R\$	R\$
26	20	PÇ	União PEAD 32mm	R\$	R\$
27	20	PÇ	União PEAD 40mm	R\$	R\$
28	20	PÇ	União PEAD 50mm	R\$	R\$
29	45	PÇ	União 20mm PN16	R\$	R\$
30	35	PÇ	União 25mm PN16	R\$	R\$
31	12	PÇ	União 32mm PN16	R\$	R\$
32	20	PÇ	União 40mm PN16	R\$	R\$
33	05	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1.1/2"	R\$	R\$
34	10	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1.1/4"	R\$	R\$
35	05	PÇ	Válvula de retenção horizontal 1"	R\$	R\$
36	03	PÇ	Válvula de retenção horizontal 2"	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 07					
01	100	HS	Grupo gerador	R\$	R\$
02	20	UN	Conjunto análise de água bacteriológica e físico-química	R\$	R\$
03	05	UN	Teste de vazão conforme normas DRH	R\$	R\$
04	03	UN	Mobilização e instalação equipamento perfuração -	R\$	R\$
05	100	MT	Perfuração Rotopneumático 12"	R\$	R\$
06	1000	MT	Perfuração Rotopneumático 6.1/2"	R\$	R\$
07	03	UN	Perfilagem óptica de poço artesiano até 300 metros -	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 08					



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

01	30	UN	Chamado Técnico- atendimento 24 horas- Atendimento para todos os procedimentos de consertos relativos a manutenção e reparo de poços artesianos, que requerem deslocamento até o local dos serviços, sem a troca da motobomba.	R\$	R\$
02	20	UN	Serviço substituição motobomba até 200 mts	R\$	R\$
03	04	UN	Serviço substituição motobomba até 400 mts	R\$	R\$
04	500	HS	Serviço de instalação e/ou reparação rede hidráulica	R\$	R\$
05	300	HS	Serviço recuperação rede hidráulica/adutora	R\$	R\$
06	03	UN	Serviço de limpeza e recuperação poço artesiano até 300 metros	R\$	R\$
07		UN	Recuperação Comando Boia / via rádio - atendimento 24 horas	R\$	R\$
08	05	UN	Recuperação motobomba submersa 4" 3,0CV 220/440V / base de troca	R\$	R\$
09	05	UN	Recuperação motobomba submersa 4" 5,0CV 220/440V / base de troca	R\$	R\$
10	05	UN	Recuperação motobomba submersa 6" 5,0CV a 7,0CV 380V / base de troca - atendimento 24 horas	R\$	R\$
11	05	UN	Recuperação quadro de comando 3,0CV a 5,0CV 220/440V	R\$	R\$
12	05	UN	Recuperação quadro de comando 5,0CV a 7,0CV 220/440V - atendimento 24 horas	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 09					
01	02	UN	Estudo de concepção, projeto de rede de abastecimento de água	R\$	R\$
02	02	UN	Estudo geológico, projeto poço tubular profundo	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
LOTE 10					
01	03	UN	Laje de Vedação Sanitária	R\$	R\$
02	50	M ²	Serviços com material para execução contrapiso em concreto armado para reservatórios	R\$	R\$
03	8000	MT	Assentamento tubulação PEAD	R\$	R\$
04	100	UND	Solda eletrofusão tubo PEAD	R\$	R\$
TOTAL DO LOTE					
TOTAL GERAL					



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período e quantidades, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)